



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.065, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Nº 1.384, de 18 de dezembro de 2017,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES

Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transportes

Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra Estrutura

4.4.90.00.00.00.00.0398 – Aplicações Diretas.....R\$ 245.850,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação em decorrência do Contrato de Repasse nº 844538/2017, formalizado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 28 de agosto de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo